



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO
DO PARÁ**

SEBRAE/PA

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA**

EDITAL SGF Nº 01/2020

Belém, 29/01/2020



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará– Sebrae/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.081.187/0001-19, com sede na Rua Municipalidade, 1461, Bairro do Umarizal, Belém, Estado do Pará, CEP.: 66.050-350, torna público estarem abertas, a partir de 29/01/2020 as inscrições para o **Credenciamento de pessoas jurídicas** para integrarem o **Cadastro de pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA**, na forma estabelecida neste Edital, com fundamento no art. 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN nº 330/2019 de 05 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 16/08/2019.

1. Cada unidade estadual do Sistema Sebrae e o Sebrae Nacional pode realizar seus respectivos credenciamentos para prestação de serviços de consultoria e instrutoria no País. Os cadastros de pessoas jurídicas prestadoras de serviços das unidades estaduais e do Sebrae Nacional comporão o Cadastro Nacional de pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sistema Sebrae.
2. As inscrições previstas neste Edital de Credenciamento serão realizadas pelo <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PA20200001>, deverão ser enviadas para o endereço informado, juntamente com a documentação de habilitação, conforme disposto neste Edital.
3. O credenciamento não gera obrigação ao Sebrae/PA de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços aptas a atenderem às demandas, quando houver.
4. *As Pessoas jurídicas credenciadas por meio do Edital SGF Sebrae/PA 02/2019 (anterior) que **não tenham interesse em permanecer no banco de fornecedores, deverão se manifestar por escrito até a data de publicação do resultado preliminar**, caso contrário serão consideradas automaticamente incluídas no rol de credenciados por meio do presente edital, não havendo alteração nas áreas, subáreas e naturezas já credenciadas, aceitando todos termos deste. As pessoas jurídicas que aderirem ao Edital SGF 01/2020 e suas novas regras, deverão apresentar os documentos complementares nele exigido, no prazo definido pelo Sebrae/PA, como condição para sua permanência no banco.*
5. Fica assegurado ao Sebrae/PA o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este, Edital de Credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às pessoas jurídicas credenciadas.
6. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das pessoas jurídicas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site do Sebrae/PA www.pa.sebrae.com.br.
7. Todo e qualquer esclarecimento sobre o referido instrumento poderá ser feito por escrito, através de e-mail dirigido ao endereço candidatosgf@pa.sebrae.com.br, com prazo de resposta de até 03 (três) dias úteis ou por atendimento presencial na sede do Sebrae, das 09h às 12h e 14h as 17h.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

Sumário

1. OBJETO	4
2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	4
3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	5
4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO	5
5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	6
6. CRONOGRAMA	10
7. DOS RESULTADOS	10
8. CADASTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS	11
9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11
10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	13
11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS	14
12. DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO	15
13. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL.....	16
14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA À ÉTICA E AOS PRINCÍPIOS DO RLCSS.....	17
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	18
ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO.....	19
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO	37
ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.....	38
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURIDICA CREDENCIADA.....	39
ANEXO V – VALORES DE HONORÁRIOS.....	40
ANEXO VI – REGIÕES DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/PA.....	41

1. OBJETO

Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as pessoas jurídicas qualquer direito de contratação.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao Sebrae/PA sociedades empresárias, sociedades simples e empresas individuais de responsabilidade limitada EIRELI, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento ora ofertadas.

2.2. Poderão ser credenciadas para prestar serviços ao Sebrae/PA, pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de empregados ou quadro societário, ex-empregados, ex-diretores e/ou ex-conselheiros do SEBRAE ou Sebrae/UF contratante, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

2.2.1. O prazo mínimo de carência estabelecido no inciso 2.2 não se aplica aos ex-empregados, ex-diretores e/ou ex-conselheiros aposentados do SEBRAE ou SEBRAE/UF, quando sócios ou titulares da pessoa jurídica candidata, exceto no caso de adesão a **Programas de Demissão Incentivada, situação em que será observada a regra específica do respectivo Programa**.

2.3. A participação neste credenciamento implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) possuam algum dirigente, sócio ou empregado que tenham relação de cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/PA e/ou SEBRAE contratante;
- e) tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae, enquanto durar o prazo do descredenciamento; e
- f) sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto no caso de possuir matriz ou filial no estado de inscrição.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O processo de credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA, será composto de duas etapas, de caráter eliminatório:

a) Etapa 1 – Inscrição

- Preenchimento completo dos dados cadastrais da pessoa jurídica e do relato de experiência na(s) área(s) e subárea(s) de conhecimento, e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria e envio de toda documentação exigida neste edital deverá ser enviada em meio digital através do sistema informatizado a partir de 29/01/2020.

b) Etapa 2 - Habilitação jurídica e qualificação técnica

- Análise dos dados cadastrais da pessoa jurídica, relato de experiência na(s) área(s) e subáreas(s) de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria.
- Análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da pessoa jurídica.

4. ETAPA 1 - INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa jurídica que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir de 29/01/2020, pelo <http://www.sgf.sebrae.com.br/inscricao/login.aspx?Codigo=PA20200001> preenchendo os seus dados cadastrais e relato de experiência no sistema informatizado e anexando os documentos obrigatórios, observando os requisitos correspondentes às áreas e subáreas de conhecimento pretendidas, optando pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, definidas no **Anexo I**, de acordo com o seu objeto social e/ou CNAE.

4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, a relação nominal e os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços prestados. O vínculo com a pessoa jurídica deverá ser comprovado no contrato social, no caso dos sócios, e na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregados.

4.4. Para os fins deste credenciamento, a pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quantos desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento.

4.5. Após a comunicação acerca da habilitação, a pessoa jurídica credenciada poderá a qualquer tempo, indicar novos profissionais ou substituir aqueles já indicados na(s) área(s), e subárea(s) de conhecimento e natureza(s) na(s) qual(is) foi credenciada, observados os requisitos evidenciados nas alíneas “b” e “c” do item 5.3 deste Edital. O Sebrae/PA terá o prazo de até 15 dias úteis para a validação de novos profissionais.

4.6. A pessoa jurídica poderá se inscrever:

- a) em até 04 (quatro) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);

- b) se possuir matriz ou filial no Pará, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

4.7. Alterações na inscrição podem ser feitas a qualquer tempo antes de finalizada. Ao realizar alterações, a pessoa jurídica deverá certificar-se que os novos dados foram salvos e então finalizar a inscrição. Após finalizar a inscrição não será permitida a alteração dos dados apresentados.

4.8. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica, dispondo o Sebrae/PA do direito de excluir deste processo de credenciamento aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das pessoas jurídicas inscritas no processo de credenciamento.

5.2. Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
a)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação contratual, inscrito ou registrado no órgão competente; se sociedade simples, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se sociedade empresária ou EIRELI, na Junta Comercial; se sociedade de advogados, no Conselho Seccional da OAB.	O objeto social da empresa e/ou CNAE deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (área de conhecimento e natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria). Cópia simples.
b)	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.	Cópia simples.
c)	Declaração emitida pelo contador da pessoa jurídica que demonstre capital social compatível com a quantidade de empregados, observados os seguintes parâmetros: a) pessoas jurídicas com até dez empregados – capital mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais); b) pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados – capital mínimo de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c) pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados – capital mínimo de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); d) pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados – capital mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais); e) pessoas jurídicas com mais de cem empregados – capital mínimo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);	Cópia simples

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

d)	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas: Federal (tributos federais e dívida ativa da União).	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão o endereço eletrônico ou código de identificação eletrônica do documento. Cópia simples.
e)	Comprovantes de regularidade fiscal da empresa com as Fazendas: Municipal do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão o endereço eletrônico ou código de identificação eletrônica do documento em cópia simples.
f)	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Cópia simples.
g)	Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho	Deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico. Cópia simples.
i)	Declaração de inexistência de vedações para credenciamento (Anexo II)	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da empresa candidata.
j)	Termo de Confidencialidade (Anexo III)	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da empresa candidata.
k)	Declaração de que não presta serviços exclusivamente para o sistema Sebrae (Anexo IV)	Documento original assinado pelo representante legal. Em papel timbrado da empresa candidata.
l)	Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado indicado.	Cópia simples da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas de identificação e da admissão e função ocupada.

5.2.1 - Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.

5.3 – **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir da descrição do relato de experiência (descrição do histórico de atuação da pessoa jurídica na área, subárea de conhecimento e natureza do serviço, se consultoria e/ou instrutoria) na inscrição realizada no sistema informatizado e dos atestados de capacidade técnica das prestações de serviços realizadas em cada área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

serviços, se consultoria ou instrutoria realizados pela pessoa jurídica enviados conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO	TIPO	OBSERVAÇÕES
a)	Atestados de capacidade técnica	Cópia simples	<p>a) A pessoa jurídica deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, que somados comprove(m) a quantidade mínima de 200 (duzentas) horas de prestação de serviços, em cada área e subáreas de conhecimento que se inscrever, a depender da natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;</p> <p>b) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema Sebrae;</p> <p>c) Os atestados apresentados devem ser de serviços executados a partir do ano de 2016;</p> <p>d) Os atestados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica, que tenha sido atendida pela candidata, apresentando os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Impressão em papel timbrado da empresa cliente, identificado e assinado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce, telefone e sua assinatura), comprovando que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando ainda, o nome da pessoa jurídica que prestou os serviços, CNPJ; - O título do serviço prestado; - <u>Quantidade de horas por natureza do serviço (consultoria e/ou instrutoria);</u> - Período da execução do serviço e - Resultado obtido com a manifestação acerca da qualidade; <p>e) Caberá a Comissão examinadora verificar a pertinência dos atestados apresentados e relato de experiência com as atividades listadas na subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;</p> <p>f) Não serão aceitos atestados da matriz para comprovar experiência da filial e vice-versa;</p>

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

			<p>g) Serão considerados os atestados de capacidade técnica em nome dos sócios e/ou empregados da pessoa jurídica para fins de comprovação de sua qualificação técnica. Caso o(s) sócio(s) ou empregado(s) deixem de integrar a pessoa jurídica, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos neste edital;</p> <p>h) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoa física;</p> <p>i) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas que possuam parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º grau com empregados e/ou sócios da pessoa jurídica candidata.</p> <p>j) Não serão considerados atestados de capacidade técnica em duplicidade (para comprovar horas da pessoa jurídica e do profissional).</p> <p>k) Não serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas que possuam sócios da pessoa jurídica candidata em seu quadro funcional ou societário.</p> <p>l) Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas credenciadas ou que estejam participando do processo de credenciamento no Sebrae/PA desde que venham acompanhados da respectiva cópia simples do contrato e/ou nota fiscal emitida para o serviço.</p>
b)	Comprovantes de escolaridade conforme exigência prevista no anexo I.	Cópia simples frente e verso	
c)	Registro ou inscrição dos sócios e/ou empregados na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no anexo I.	Cópia simples	Para subáreas de conhecimento que exigirem o registro ou a inscrição na entidade profissional competente.

5.4. Todos os documentos deverão ser inseridos no sistema informatizado SGF, no momento da inscrição, não sendo necessário o envio da documentação física.

5.5. Sempre que necessário, o Sebrae/PA, em qualquer fase do processo de credenciamento, promoverá diligências, podendo inclusive, solicitar às pessoas jurídicas candidatas a documentação física inserida no sistema, cópias de contratos e/ou notas fiscais que comprovem a realização dos serviços informados no relato de experiência e/ou atestados de capacidade técnica apresentados.

6. CRONOGRAMA

6.1. Os resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no site do Sebrae/PA, conforme segue:

DETALHAMENTO	PRAZO
Período de inscrição no sistema informatizado	a partir de 29/01/2020
Resultado da habilitação jurídica e qualificação técnica.	Em até 30 (trinta) dias após o encerramento da inscrição no sistema informatizado
Prazo para recurso	02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Resultado final	Em até 10 dias após o prazo do recurso

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os Resultados das etapas ou qualquer alteração neste Edital serão divulgados no portal do Sebrae/PA.

7.2. Após a divulgação do resultado da Habilitação Jurídica e Qualificação Técnica, a empresa terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recursos. Serão analisados recursos relacionados a avaliação do relato de experiência da empresa e/ou validade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Sendo vedado o envio de documentos obrigatórios, não apresentados no período estabelecido para este fim em Edital.

7.3. Todos os recursos serão dirigidos ao Sebrae/PA, por meio do endereço eletrônico candidatosgf@pa.sebrae.com.br.

7.4. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra “RECURSO, CNPJ e RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA”, não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

7.5. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

8. CADASTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

8.1. Todas as pessoas jurídicas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Pessoas jurídicas Prestadoras de Serviços de Instrutoria e/ou Consultoria do Sebrae/PA, não existindo número mínimo ou máximo de pessoas jurídicas credenciadas, estando aptas a prestar serviços quando demandadas.

8.2. A pessoa jurídica credenciada poderá solicitar inclusões em seu credenciamento, no período a ser definido e informado pelo Sebrae/PA, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:

- a) ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo Sebrae/PA e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o quantitativo máximo de áreas estabelecido no item 4.6.;
- b) ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas; e
- c) ampliar profissionais, em áreas de conhecimento, subáreas e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.

8.3. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços a outra Unidade do Sistema Sebrae, caso sejam solicitadas.

8.4. A atualização dos dados cadastrais da pessoa jurídica credenciada é de sua responsabilidade exclusiva e é condição para a continuidade da prestação dos serviços.

8.5. Após o credenciamento, a pessoa jurídica poderá solicitar a alteração da habilitação, quando houver alteração da razão social, fusão, incorporação, cisão ou em casos assemelhados, devendo a nova condição ser informada em até 05 (cinco) dias úteis, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital. A comprovação documental deverá ser encaminhada em até 30 (trinta) dias corridos, ficando o cadastro inativo da data da comunicação até a regularização. O descumprimento deste prazo acarretará a aplicação da penalidade de descredenciamento.

9. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Quando houver demanda, a pessoa jurídica credenciada, por ocasião do rodízio, será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços.

9.2. A solicitação para contratação de serviços da pessoa jurídica credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se as seguintes regras:

- a) Área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria;
- b) Regularidade fiscal válida da pessoa jurídica;
- c) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das pessoas jurídicas credenciadas; no raio de distância de até 50 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as pessoas jurídicas credenciadas no rodízio.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

9.3. Cumpridas as regras do rodízio, o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da pessoa jurídica na prioridade do rodízio.

9.4. A pessoa jurídica credenciada deverá manter atualizada a documentação de regularidade fiscal válida, como condição para participar do rodízio e celebração do contrato de prestação de serviços.

9.5. Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as pessoas jurídicas da respectiva área, subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas pessoas jurídicas credenciadas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 9.2.

9.6. Caberá à pessoa jurídica credenciada, no momento em que vier a ser consultada, conforme item 9.1, a prestar serviços, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.

9.7. A pessoa jurídica credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho contratado e o preposto.

9.7.1. Caso o responsável técnico indicado esteja impossibilitado de executar o serviço contratado, a pessoa jurídica poderá requerer por escrito e de forma motivada a substituição, desde que o responsável técnico substituto tenha sido habilitado para atuar na mesma área/subárea e natureza do serviço, bem como apresente disponibilidade de agenda.

9.8. O representante legal da pessoa jurídica deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae/PA.

9.9. Expirado o prazo para manifestação a que se refere o item 9.8 acima sem que haja resposta da pessoa jurídica, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima pessoa jurídica da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

9.10. A pessoa jurídica com prioridade no rodízio, ao recusar a consulta para prestação do serviço ou deixar o prazo do aceite da contratação expirar, será realocada ao final da respectiva fila de distribuição dos serviços.

9.11. Ao aceitar a contratação a pessoa jurídica será realocada ao final da respectiva fila de distribuição de serviços.

9.12. O aceite da consulta pela pessoa jurídica gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do Sebrae contratante para a celebração do contrato.

9.12.1. Tanto o Sebrae quanto a pessoa jurídica poderão declinar da realização do serviço em até 03 (três) dias úteis após a realização do aceite pela pessoa jurídica credenciada, sem que haja ônus para nenhuma das partes.

9.13. A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda e somente iniciará após assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviço.

9.14. A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2.

9.15. O contrato ou ordem de prestação de serviço estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços, bem como a não exclusividade de prestação de serviços da pessoa jurídica para o Sistema Sebrae.

9.16. O cancelamento do contrato ou ordem de prestação de serviço poderá ser requerido a qualquer tempo por ambas as partes, ficando estas sujeitas às regras abaixo descritas:

9.16.1. Para cancelamentos ocorridos em até 15 (quinze) dias corridos antes da data contratada prevista para início da realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou pessoa jurídica credenciada), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 5% do valor da contratação.

9.16.2. Para cancelamentos ocorridos em prazo inferior a 15 (quinze) dias corridos antes da data contratada prevista para início da realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou pessoa jurídica credenciada), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 10% do valor da contratação.

9.16.3. Para cancelamentos ocorridos de forma injustificada durante o período contratado para realização do serviço, aquele que der causa ao cancelamento (Sebrae ou pessoa jurídica credenciada), deverá uma indenização a outra parte no percentual de 15% do valor do contrato, deduzido aquilo que foi executado;

9.16.4. Serviços que forem cancelados por sinistros de qualquer espécie, que possam ser qualificados como caso fortuito ou força maior deverão ser avaliados individualmente, cabendo o reagendamento quando ambas as partes estiverem de acordo.

9.17. As pessoas jurídicas credenciadas poderão prestar serviços para qualquer Sebrae/UF ou para o SEBRAE, desde que o contratante justifique a utilização do banco de credenciados de outra UF.

9.18. As pessoas jurídicas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. O Sebrae/PA acompanhará a prestação de serviços das pessoas jurídicas credenciadas.

10.2. O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:

- a) análise se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da contratada;
- b) análise se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela contratada sem prejuízo ao Sebrae/PA;
- c) análise acerca da qualidade e satisfação com as entregas previstas no contrato e se houve recusas ou aplicação de penalidades contratuais;
- d) análise se as entregas previstas no contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.

10.3. A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:

- a) pelo cliente (quando houver), e
- b) pela unidade contratante.

10.3.1. A pessoa jurídica deverá atingir uma nota final na prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos critérios avaliados, de acordo com o padrão estabelecido pelo Sistema Sebrae.

10.3.2. O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará até duas formas de avaliação que comporão a nota final da pessoa jurídica credenciada:

I – avaliação do cliente atendido: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é recomendada e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada; sendo que nos casos de serviços de instrutoria a avaliação poderá ser realizada por amostragem e

II – avaliação do gestor do contrato: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

10.3.3. O gestor do contrato deverá, obrigatoriamente, disponibilizar ao cliente atendido o(s) instrumento(s) para avaliação do serviço prestado, devendo incentivar a sua realização. Em caso de recusa do cliente, ou no caso de o serviço ser prestado para atendimento das necessidades internas do Sebrae/PA, a avaliação do gestor do contrato corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da pessoa jurídica credenciada.

10.4. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à pessoa jurídica contratada para que, quando necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecidos pelo Sebrae/PA.

11. PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DESPESAS COM VIAGENS

11.1. Os valores referentes ao pagamento dos honorários correspondentes aos serviços prestados serão estabelecidos na forma do **anexo VI** deste Edital.

11.1.1. Os valores a que se refere o item acima poderão sofrer alterações a qualquer tempo, a critério do Sebrae/PA, cabendo a este comunicar tais alterações às pessoas jurídicas credenciadas.

11.2. Os pagamentos somente serão efetuados por depósito em conta corrente, mediante apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues na unidade demandante:

I – nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado, informando, caso haja isenções, se a empresa atende aos requisitos do Art. 157 da Ordem de Serviço INSS/DAF nº. 100/03; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato (OPS); número ECM; localidade (município) da prestação dos serviços; valor total dos serviços com a dedução dos impostos devidos; e os dados bancários para o crédito (banco, números da agência e da conta corrente da empresa).

- a) quando emitida eletronicamente, a nota fiscal deverá ser encaminhada obrigatoriamente para o endereço eletrônico nfe@pa.sebrae.com.br.

- b) a nota fiscal só deverá ser emitida após a conclusão do trabalho, entrega e aprovação do(s) relatório(s) do serviço pela unidade demandante.
- c) caberá ao Sebrae/PA estabelecer o prazo de pagamento que será contado a partir do atesto da unidade demandante.

II – outros elementos que o contrato assim definir, como, por exemplo, relatório de serviços.

11.3. Quando a pessoa jurídica credenciada for convidada a prestar serviços a outro Sebrae/UF, os honorários e as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação e transporte ocorrerão conforme as normas internas do Sebrae contratante.

11.4. Caso haja necessidade de deslocamento para realização dos serviços contratados, as despesas com passagens aéreas, terrestres ou fluviais, serão custeadas pelo Sebrae/PA conforme **anexo VI** desse Edital.

12. DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO

12.1. A pessoa jurídica será **suspensa**, pelo período de 6 (seis) meses, quando:

- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
- b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução;
- c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao Sebrae ou Sebrae/UF (prazo expirado) por 3 (três) vezes;
- d) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo Sebrae/PA no prazo estipulado;
- e) Der causa ao cancelamento de serviços de forma injustificada por 2 (duas) vezes no período de 12 (doze) meses.
- f) Desistir de realizar os serviços após o aceite da proposta e antes de firmado o contrato, exceto em casos justificados e aceitos pelo Sebrae/PA.

12.2. A pessoa jurídica será **descredenciada** quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas neste Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua pessoa jurídica e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema Sebrae;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sistema Sebrae para seus produtos e seus programas sem prévia autorização;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o Sebrae /PA;



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema Sebrae sem sua prévia autorização;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra pessoa jurídica, credenciada ou não, para executar o serviço pelo qual foi contratada pelo Sebrae ou Sebrae /PA, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar o nome ou a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos, redes sociais e outros canais sem autorização prévia da instituição;
- k) Articular parcerias em nome do Sebrae ou Sebrae /PA;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro, empregado ou representante legal do Sebrae/PA;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
- n) Recusar-se a entregar o "Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais", caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeito ao regime de propriedade intelectual;
- o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria/instrutoria;
- p) Encerrar as suas atividades, ou seja, a pessoa jurídica estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal do Brasil, dentre outros;
- q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento) e
- r) Atuar em desacordo com o Código de Ética para Fornecedor do Sistema Sebrae.

12.3. A pessoa jurídica descredenciada pelos motivos acima fica impedida de participar de novo processo de credenciamento do Sistema Sebrae pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.

12.4. A pessoa jurídica credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, contados a partir da notificação formal de suspensão ou descredenciamento.

12.5. O Sebrae/PA analisará a defesa prévia apresentada pela pessoa jurídica credenciada e a alçada competente designada para este fim pelo Sebrae/PA decidirá sobre a aplicação da penalidade.

12.6. A pessoa jurídica credenciada poderá requerer ao Sebrae/PA, sua inativação temporária ou exclusão do cadastro (descredenciamento), mediante solicitação formal.

13. RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

13.1. A pessoa jurídica credenciada se compromete a não adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes durante a vigência deste Edital.

13.2. A pessoa jurídica credenciada se compromete a não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos de idade, nos termos da Lei nº 10.097, de 19.12.2000 e da Consolidação das Leis do Trabalho, durante a vigência deste edital.

13.3. A pessoa jurídica credenciada se compromete a não empregar adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como, em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00 h às 05:00 h, durante a vigência deste edital.

13.4. A pessoa jurídica credenciada e o profissional por ela indicado se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como, a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estadual e Municipal, incluindo mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao meio ambiente, em suas respectivas relações comerciais.

14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA À ÉTICA E AOS PRINCÍPIOS DO RLCSS

14.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato adotando posturas e ações baseadas nos princípios da ética, integridade e da moralidade, em observância ao Código de Ética do Sistema Sebrae ao qual se obriga a partir desta relação jurídica, estando a parte contratada igualmente ciente e munida de uma via em sua versão simplificada da cartilha do fornecedor, e também de acordo com os princípios aplicados aplicáveis ao sistema SEBRAE previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae – RLCSS.

14.2. A pessoa jurídica credenciada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

14.3. Nem o Sebrae/PA, nem a pessoa jurídica credenciada não poderão dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria ou por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado, ou de outra forma que não relacionada ao referido objeto, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4. O Sebrae/PA e a pessoa jurídica credenciada se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do contrato ou ordem de prestação de serviço quando firmado.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

15.2. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da pessoa jurídica que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.

15.3. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.

15.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

15.5. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes Anexos:

I. Áreas e Subáreas de Conhecimento

II. Declaração de Vedações para Credenciamento

III. Termo de Confidencialidade

IV. Declaração de não exclusividade

V. Valores de Honorários

VI. Regiões de Atuação do Sebrae/PA

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

<p>ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO</p> <p>1.1. Cooperação</p> <p>1.2. Organização, Constituição e Funcionamento</p> <p>DESENVOLVIMENTO SETORIAL</p> <p>2.1. Agronegócio Sustentável</p> <p>2.2. Alimentação Fora do Lar</p> <p>2.3. Destino Turístico Inteligente</p> <p>2.4. Economia Criativa</p> <p>2.5. Ecoturismo</p> <p>2.6. Encadeamento Produtivo</p> <p>2.7. Gestão do Agronegócio</p> <p>2.8. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor</p> <p>2.9. Negócios de Impacto Social</p> <p>2.10. Turismo</p> <p>2.11. Turismo Cultural</p> <p>2.12. Turismo de Aventura</p> <p>2.13. Turismo de Negócios e Eventos</p> <p>2.14. Turismo de Sol e Praia</p> <p>2.15. Turismo Rural</p> <p>DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL</p> <p>3.1. Aglomerações Produtivas/ Arranjos Produtivos Locais</p> <p>3.2. Planejamento Territorial</p> <p>EDUCAÇÃO</p> <p>4.1. Aprendizagem Adaptativa</p> <p>4.2. Design Instrucional</p> <p>4.3. Educação de Jovens e Adultos (EJA)</p> <p>4.4. Educação Empreendedora – Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal</p> <p>4.5. Educacional Pedagógico</p> <p>4.6. Ensino Especial (Educação Inclusiva)</p> <p>4.7. Gamificação</p> <p>EMPREENDEDORISMO</p> <p>5.1. Comportamento Empreendedor</p> <p>5.2. Negociação</p> <p>5.3. Sucessão Empresarial</p> <p>GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE</p> <p>6.1. Avaliação da Conformidade</p> <p>6.2. Gestão da Qualidade e Produtividade</p> <p>6.3. Gestão e Administração do Processo Produtivo</p> <p>6.4. Logística</p> <p>6.5. Metrologia</p> <p>6.6. Normalização e Certificação</p> <p>6.7. Regulamentação Técnica</p> <p>6.8. Segurança Alimentar</p> <p>6.9. Suprimentos e Produção</p> <p>INOVAÇÃO</p> <p>7.1. Cidades Inteligentes</p> <p>7.2. Design de Ambiente</p> <p>7.3. Design de Moda</p> <p>7.4. Design de Produto</p>	<p>7.5. Design de Serviços</p> <p>7.6. Design Digital</p> <p>7.7. Design Gráfico</p> <p>7.8. Gestão do Conhecimento</p> <p>7.9. Habitats de Inovação</p> <p>7.10. Indicações Geográficas</p> <p>7.11. Inovação</p> <p>7.12. Inteligência Artificial</p> <p>7.13. Internet das Coisas</p> <p>7.14. Prospecção Tecnológica</p> <p>7.15. Startup</p> <p>7.16. Transferência de Tecnologia</p> <p>LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS</p> <p>8.1. Direito Administrativo</p> <p>8.2. Direito Ambiental</p> <p>8.3. Direito Autoral</p> <p>8.4. Direito Digital</p> <p>8.5. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário</p> <p>8.6. Direito Econômico e Defesa Comercial</p> <p>8.7. Direito Empresarial</p> <p>8.8. Direito Tributário/Fiscal</p> <p>8.9. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios</p> <p>8.10. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>8.11. Propriedade Intelectual</p> <p>MARKETING E VENDAS</p> <p>9.1. Atendimento ao Cliente</p> <p>9.2. Canais digitais</p> <p>9.3. Estudo e Pesquisa de Mercado</p> <p>9.4. Franquias</p> <p>9.5. Inteligência Competitiva</p> <p>9.6. Marketing de Relacionamento</p> <p>9.7. Marketing Estratégico</p> <p>9.8. Marketing Territorial</p> <p>9.9. Negócios Digitais</p> <p>9.10. Vendas</p> <p>NEGÓCIOS INTERNACIONAIS</p> <p>10.1. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação</p> <p>10.2. Comércio Exterior</p> <p>10.3. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional</p> <p>PLANEJAMENTO EMPRESARIAL</p> <p>11.1. Design Estratégico</p> <p>11.2. Diagnóstico Empresarial</p> <p>11.3. Gestão de Processos Empresariais</p> <p>11.4. Planejamento Estratégico</p> <p>11.5. Plano de Negócio</p> <p>POLÍTICAS PÚBLICAS</p> <p>12.1. Gestão Pública</p> <p>12.2. Compras Públicas</p> <p>12.3. Consórcio Público</p> <p>12.4. Desburocratização</p>	<p>12.5. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas</p> <p>12.6. Licenciamento Ambiental</p> <p>12.7. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico</p> <p>12.8. Licenciamento Rural Ambiental</p> <p>12.9. Licenciamento Rural Sanitário</p> <p>12.10. Licenciamento Sanitário</p> <p>12.11. Microempreendedor Individual</p> <p>12.12. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte</p> <p>12.13. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios</p> <p>RECURSOS HUMANOS</p> <p>13.1. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e Resultados</p> <p>13.2. Condução de Grupos</p> <p>13.3. Cultura e Clima Organizacional</p> <p>13.4. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas</p> <p>13.5. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho</p> <p>13.6. Gestão Trabalhista</p> <p>13.7. Liderança</p> <p>13.8. Qualidade de Vida no Trabalho</p> <p>13.9. Recrutamento e Seleção</p> <p>SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS</p> <p>14.1. Acesso a Serviços Financeiros</p> <p>14.2. Capital Empreendedor</p> <p>14.3. Captação de Recursos Financeiros</p> <p>14.4. Cooperativismo Financeiro</p> <p>14.5. Gestão Econômico/Financeira</p> <p>14.6. Meios Eletrônicos de Pagamento</p> <p>14.7. Microfinanças</p> <p>14.8. Projeto de Viabilidade</p> <p>14.9. Sistema de Garantia de Crédito</p> <p>14.10. Sistemas Contábeis</p> <p>14.11. Tributação para Pequenos Negócios</p> <p>SUSTENTABILIDADE</p> <p>15.1. Eficiência Energética</p> <p>15.2. Gestão Ambiental</p> <p>15.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais</p> <p>15.4. Produção Sustentável</p> <p>15.5. Resíduos Sólidos</p> <p>15.6. Responsabilidade Social</p> <p>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>16.1. Administração de Redes</p> <p>16.2. Big Data</p> <p>16.3. Business Intelligence</p> <p>16.4. Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>16.5. Gestão de Dados</p> <p>16.6. Governança da Tecnologia da Informação</p> <p>16.7. Infraestrutura Computacional</p> <p>16.8. Segurança da Informação</p>
---	---	---



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

REQUISITOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO

- Vínculo formal de sócio ou empregado com a pessoa jurídica;
- Experiência profissional comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, conforme descrito no item 5.3.a deste Edital;
- Domínio dos conteúdos listados em cada subárea.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	
1.1. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.	- Formação escolar: nível superior completo.
1.2 Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.	- Formação escolar: nível superior completo.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
2. DESENVOLVIMENTO SETORIAL	
2.1. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração
2.2. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e <i>Slow Food</i> .	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Alimentos, Administração, Gastronomia ou Nutrição
2.3. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.	- Formação escolar: nível superior completo.
2.4. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
2. DESENVOLVIMENTO SETORIAL (continuação)	
2.5. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.
2.6. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o <i>gap</i> de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.	- Formação escolar: nível superior completo.
2.7. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciências Agrárias, Economia ou Administração.
2.8. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.	- Formação escolar: nível superior completo.
2.9. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecosistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.	- Formação escolar: nível superior completo.
2.10. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.
2.11. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.
2.12. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
2. DESENVOLVIMENTO SETORIAL (continuação)	
2.13. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.
2.14. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.
2.15. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.	- Formação escolar: nível superior completo em turismo ou qualquer outra área de formação desde que com especialização na área de turismo ou afins.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
3. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	
3.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, <i>clusters</i> , cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.	- Formação escolar: nível superior completo.
3.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Gestão de Políticas Públicas ou Relações Internacionais.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
4. EDUCAÇÃO	
4.1. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.
4.2. Design Instrucional: designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, <i>podcast</i> , entre outros.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
4. EDUCAÇÃO (continuação)	
4.3. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.
4.4. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.
4.5. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.
4.6. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia ou Ciência da Informação.
4.7. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Pedagogia, Ciência da Informação ou Tecnologia da Informação

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
5. EMPREENDEDORISMO	
5.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia.
5.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.
5.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
6. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE	
6.1. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração.
6.2. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia ou Administração
6.3. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia de Produção.
6.4. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Engenharia ou Logística.
6.5. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia.
6.6. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.	- Formação escolar: nível superior completo
6.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.	- Formação escolar: nível superior completo.
6.8. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química, Nutrição ou Biologia.
6.9. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
7. INOVAÇÃO	
7.1. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.	- Formação escolar: nível superior completo
7.2. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Design de Interiores ou Arquitetura



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
7. INOVAÇÃO (continuação)	
7.3. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Moda ou Design.
7.4. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design.
7.5. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design.
7.6. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação, Programação ou Design.
7.7. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Publicidade, Comunicação ou Design.
7.8. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Ciência da Informação ou Biblioteconomia.
7.9. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.	- Formação escolar: nível superior completo.
7.10. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.	- Formação escolar: nível superior completo.
7.11. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.	- Formação escolar: nível superior completo.
7.12. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Engenharia Biomédica, Matemática, Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
7. INOVAÇÃO (continuação)	
7.13. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia da Computação, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Redes, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Telecomunicações.
7.14. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.	- Formação escolar: nível superior completo.
7.15. Startup: gestão e operação de <i>startup</i> , modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.	- Formação escolar: nível superior completo.
7.16. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).	- Formação escolar: nível superior completo.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
8. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
8.1. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.2. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.3. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
8. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS (continuação)	
8.4. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
8.5. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglomeramento.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.6. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> – NICs).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.7. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.8. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
8.9. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (<i>Newly Industrialized Countries</i> - NICs).	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
8. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS (continuação)	
8.10. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo em Direito; - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
8.11. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industrial, proteção de novas variedades de plantas, concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.	- Formação escolar: nível superior completo.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
9. MARKETING E VENDAS	
9.1. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.	- Formação escolar: nível superior completo em Administração ou Marketing.
9.2. Canais Digitais: administração de <i>mobile</i> sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via <i>mobile</i> .	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing ou na área de Tecnologia da Informação.
9.3. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia ou Estatística ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área de estatística.
9.4. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de <i>delivery</i> , estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.	- Formação escolar: nível superior completo.
9.5. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.	- Formação escolar: nível superior completo.
9.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração, Comunicação ou Marketing.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
9. MARKETING E VENDAS (continuação)	
9.7. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing.
9.8. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing.
9.9. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (<i>website</i> , <i>e-commerce</i> , <i>hotsite</i> , blog, redes sociais), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing.
9.10. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
10. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS	
10.1. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.	- Formação escolar: nível superior completo.
10.2. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.	- Formação escolar: nível superior completo.
10.3. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.	- Formação escolar: nível superior completo.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
11. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL	
11.1. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o <i>branding</i> e <i>design thinking</i> .	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Marketing, Comunicação, Administração, Publicidade ou Design

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
11. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL (continuação)	
11.2. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.
11.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Engenharia.
11.4. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.
11.5. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
12. POLÍTICAS PÚBLICAS	
12.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública ou Gestão em Políticas Públicas.
12.2. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Políticas Públicas, Gestão Pública, Direito, Economia ou Administração.
12.3. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito ou Contabilidade.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
12. POLÍTICAS PÚBLICAS (continuação)	
12.4. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.5. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Gestão Pública, Gestão em Políticas Públicas, Direito, Economia ou Administração.
12.6. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.7. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.8. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.9. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.10. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade, Administração, Políticas Públicas ou Gestão Pública.
12.11. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Contabilidade ou Políticas Públicas.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
12. POLÍTICAS PÚBLICAS (continuação)	
12.12. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.	- Formação escolar nível superior completo, preferencialmente em Direito, Políticas Públicas ou Contabilidade.
12.13. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos <i>incomes</i> , <i>outcomes</i> e resultados de políticas públicas.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Gestão Pública ou Políticas Públicas.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
13. RECURSOS HUMANOS	
13.1. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia.
13.2. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas.
13.3. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas.
13.4. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas.
13.5. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Medicina, Enfermagem, Engenharia de Segurança no Trabalho ou Administração.
13.6. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Direito, Administração ou Ciências Contábeis.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
13. RECURSOS HUMANOS (continuação)	
13.7. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas.
13.8. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.	- Formação escolar: nível superior completo.
13.9. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em humanas.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
14. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	
14.1. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.2. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, <i>seed capital</i> , <i>crowdfunding</i> , <i>venture capital</i> , <i>private equity</i> , mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, <i>mobile giving</i> , recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração.
14.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.4. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Economia ou Administração.
14.5. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (<i>valuation</i>), renegociação de dívidas.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.6. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
14. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS (continuação)	
14.7. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.8. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.9. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.	- Formação escolar: nível superior completo em Economia, Administração, Contabilidade ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área financeira.
14.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.	- Formação escolar: nível superior completo em Contabilidade, ou qualquer outra área de formação desde que com especialização relacionada à área contábil.
14.11. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Contabilidade.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
15. SUSTENTABILIDADE	
15.1. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia Elétrica.
15.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.
15.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.
15.4. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
15. SUSTENTABILIDADE (continuação)	
15.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.
15.6. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.	- Formação escolar: nível superior completo, preferencialmente em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Administração, Economia ou Direito.

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
16.1. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.	- Formação escolar: nível superior completo
16.2. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo
16.3. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.	- Formação escolar: nível superior completo
16.4. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo
16.5. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.	- Formação escolar: nível superior completo
16.6. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ÁREA E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (continuação)	
16.7. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.	- Formação escolar: nível superior completo
16.8. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.	- Formação escolar: nível superior completo



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PARA CADASTRAMENTO

A empresa [*inserir razão social da empresa*], pessoa jurídica de direito [*escolher público ou privado*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir o número do CNPJ*] e com sede em [*endereço completo com logradouro, bairro, cidade-UF, CEP*], neste ato representada, conforme seu ato constitutivo, pelo(a) Sr(a). [*nome completo do representante legal*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], inscrito(a) no CPF nº [*inserir o número do CPF*], portador(a) do RG nº [*inserir o número do RG, via e órgão expedidor*], domiciliado(a) na [*endereço completo com logradouro, bairro, CEP e cidade*], para fins de credenciamento no Edital de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do Sebrae/PA - SGF nº 01/2020, **declara** o seguinte:

- I. Não estar cumprindo prazo de descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema Sebrae;
- II. Não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta e/ou com o Sistema Sebrae;
- III. Não ser declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema “S”;
- IV. Não estar sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação e em recuperação judicial/extrajudicial;
- V. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- VI. Não possuir dirigente, gerente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- VII. Não possuir cônjuge/companheiro, pais/filhos, sogro/sogra, enteados/enteadas, genros/noras, cunhados/cunhadas, avôs/netos (inclusive do cônjuge/companheiro) ou irmãos de conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE ou SEBRAE/UF de credenciamento e/ou contratante;
- VIII. Não possuir, em seu quadro societário ou de empregados, ex-empregados, ex-dirigentes e/ou ex-conselheiros do Sebrae ou Sebrae/UF que tenham sido desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.

Por fim, a pessoa jurídica declara serem verdadeiras as informações acima prestadas, possuindo ciência de sua responsabilidade em informar qualquer alteração na composição da empresa, bem como sobre eventual aplicação de penalidade de descadastramento/descredenciamento ou de suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou com o Sistema Sebrae, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito, sem prejuízo da aplicação da pena de descadastramento.

[*Cidade-UF*], [*dia*] de [*mês*] de [*201x*].

[*Nome Completo do Representante Legal da Empresa*]
Representante Legal



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A empresa [*inserir razão social da empresa*], pessoa jurídica de direito [*escolher público ou privado*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir o número do CNPJ*] e com sede em [*endereço completo com logradouro, bairro, cidade-UF, CEP*], neste ato representada, conforme seu ato constitutivo, pelo(a) Sr(a). [*nome completo do representante legal*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], inscrito(a) no CPF nº [*inserir o número do CPF*], portador(a) do RG nº [*inserir o número do RG, via e órgão expedidor*], domiciliado(a) na [*endereço completo com logradouro, bairro, CEP e cidade*], **declara** estar ciente de que não poderá revelar a qualquer pessoa, governo, empresa, instituição e/ou a outra entidade externa ao Sistema Sebrae quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à Empresa, relativas à prestação de serviços.

Este Termo de Confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do contrato.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da empresa*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE DA PESSOA JURIDICA
CREDENCIADA**

[É facultativa a exigência do envio, pela empresa, das cópias das notas fiscais ou contratados de outros tomadores de serviços na natureza em que estiver credenciado se consultoria e/ou instrutoria para a continuidade da prestação dos serviços – Depende do Edital.]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa [*inserir razão social da empresa*], pessoa jurídica de direito [*escolher público ou privado*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir o número do CNPJ*] e com sede em [*endereço completo com logradouro, bairro, cidade-UF, CEP*], neste ato representada, conforme seu ato constitutivo, pelo(a) Sr(a). [*nome completo do representante legal*], [*nacionalidade*], [*estado civil*], [*profissão*], inscrito(a) no CPF nº [*inserir o número do CPF*], portador(a) do RG nº [*inserir o número do RG, via e órgão expedidor*], domiciliado(a) na [*endereço completo com logradouro, bairro, CEP e cidade*], **declara** que não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/PA.

Cidade], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:
[*Representante legal da Empresa*]



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO V – VALORES DE HONORÁRIOS

Os honorários de consultoria e instrutoria serão pagos de acordo com as demandas apresentadas tendo como parâmetro o valor de hora técnica conforme discriminado abaixo:

	Consultoria (R\$)	Instrutoria (R\$)
Sede e Regional Metropolitana	90 a 110	75 a 90
Regional Xingu	125 a 145	90 a 100
Regional Carajás I		
Regional Tocantins		
Regional Marajó		
Regional Guamá		
Regional Capim		
Regional Caeté		
Regional Baixo Amazonas		
Regional Araguaia	145 a 160	100 a 115
Regional Carajás II		
Regional Tapajós		

Vale ressaltar que os valores apresentados estão dentro de um intervalo de valores mínimos e máximos aplicados a todos os municípios de jurisdição de cada regional, tendo cada demandante a autonomia para definição do valor a ofertar conforme seus critérios de gestão de orçamento.

O valor destinado à contratação já inclui todas as despesas necessárias para a realização do serviço, inclusive aquelas de hospedagem, alimentação e transporte interno (aquele ocorrido no local da realização do serviço), não havendo o pagamento adicional de fator de custeio.

As despesas com passagens rodoviárias e fluviais serão integralmente reembolsadas pelo Sebrae/PA, mediante apresentação de recibo e/ou bilhete de passagem do sistema de transporte regular, devidamente **preenchido e sem rasuras**, autorizado pelo gerente da unidade demandante.

No caso das passagens aéreas, estas serão providenciadas diretamente pelo Sebrae/PA, que as entregará às empresas responsáveis pela execução dos serviços, procedimento este que será regido, em todos os seus termos, pelas normas internas do Sebrae/PA.



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA E INSTRUTORIA – SEBRAE/PA

ANEXO VI – REGIÕES DE ATUAÇÃO DO SEBRAE/PA

Nas áreas de abrangência territorial dos Escritórios Regionais do Sebrae/PA, estão inseridos os municípios a seguir discriminados:

1. Escritório Regional Araguaia: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'arco, **Redenção**, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã e Xinguaçu.

2. Escritório Regional Baixo Amazonas: Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, **Santarém** e Terra Santa.

3. Escritório Regional Caeté: Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, **Capanema**, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Trauateua e Viseu.

4. Escritório Regional Capim: Aurora do Pará, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, **Paragominas**, Tomé-Açu e Ulianópolis.

5. Escritório Regional Carajás I: Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, **Marabá**, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Palestina do Pará, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia e Tucuruí.

6. Escritório Regional Carajás II: Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado do Carajás, **Parauapebas**, Piçarra e Sapucaia.

7. Escritório Regional Guamá: Bujaru, **Castanhal**, Colares, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta e Vigia.

8. Escritório Regional Marajó: Afuá, Anajás, Bagre, **Breves**, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.

9. Escritório Regional Metropolitana: Ananindeua, **Belém**, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará.

10. Escritório Regional Tapajós: Aveiro, **Itaituba**, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

11. Escritório Regional Tocantins: **Abaetetuba**, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia.

12. Escritório Regional Xingu: **Altamira**, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.